



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

RESOLUÇÃO Nº 122

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

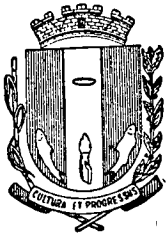
Artº 1º) - É concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de abril do corrente exercício, um abono de 20% (vinte por cento) sobre os atuais vencimentos.

Artº 2º) - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artº 3º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 1971.


Dr. Fariz Miguel
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/A

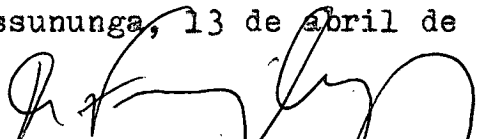
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA
E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - É concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de abril - do corrente exercício, um abono de 20% (vinte por cento) - sobre os atuais vencimentos.

Artigo 2º) - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 1971.


Dr. Fariz Miguel

Presidente

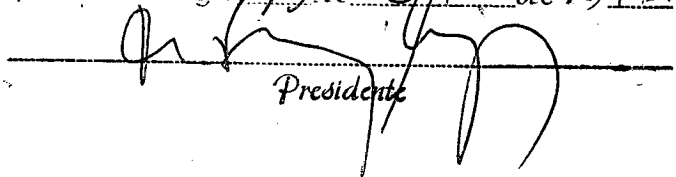
Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 04 de 1971


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 13 de 04 de 1971


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

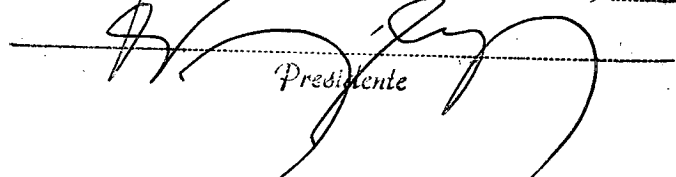
A redação final.

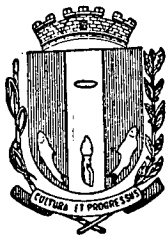
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 04 de 1971


Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 04 de 1971


Presidente



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo





Of. _____


PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Resolução nº 2/71, de autoria da Presidência da Casa, que visa conceder aos funcionários da Edilidade um abono de 20% (vinte por cento), sobre os atuais vencimentos, a partir de abril do corrente ano, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1971.


Francisco Domingos
Presidente


Temístocles Marrocos Leite
Relator


Waldyr José de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

PARECER Nº

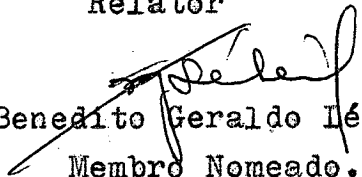
Examinando o Projeto de Resolução nº 2/71, - de autoria da Presidência da Câmara, que visa conceder - aos funcionários da Edilidade, um abono de 20% (vinte por cento), sôbre os atuais vencimentos, a partir de abril do corrente ano, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavou - voura, nada tem a opor quanto ao seu aspécto financeiro.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1971.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Elias Mansur

Relator


Benedito Geraldo Lóbeis
Membro Nomeado.